



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC 00029/14

EMPRESA ESTADUAL DE PESQUISA
AGROPECUÁRIA DA PARAÍBA (EMEPA) – LICITAÇÃO –
LEILÃO – INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADES COM
REFLEXOS NEGATIVOS NO PROCEDIMENTO –
REGULARIDADE – ARQUIVAMENTO.

ACÓRDÃO AC1 TC 5.612 / 2.014

1. OBJETO DO PROCESSO: LEILÃO PÚBLICO

2. CARACTERIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:

2.01. Número do Leilão: 02/2013

2.02. Órgão ou Entidade: EMPRESA ESTADUAL DE PESQUISA
AGROPECUÁRIA DA PARAÍBA S/A (EMEPA)

2.03. Objetivo: Alienação, por descarte seletivo, de 77 (setenta e sete) animais bovinos, sendo 07 (sete) crias ao pé, assim distribuídos por raça: 09 machos e 32 fêmeas da raça GIR, sendo 06 com cria ao pé; 07 machos e 04 fêmeas, sendo 01 com cria ao pé da raça SINDI; e 06 machos e 12 fêmeas da raça GUZERÁ, avaliados em R\$ 51.151,00, conforme Anexos do Edital às fls. 140/142.

2.04. Valor da Avaliação (77 animais): R\$ 51.151,00

2.05. Valor da arrematação (70 animais): R\$ 59.711,50

2.06. Valor do desconto para pagamento à vista: R\$ 801,90

3. CONCLUSÕES DA AUDITORIA: O DECOP/DILIC concluiu pela regularidade do procedimento licitatório em epígrafe.

4. PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL JUNTO AO TRIBUNAL: Oral, na Sessão, em harmonia com a Unidade Técnica de Instrução.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo retro indicado e considerando as conclusões da Unidade Técnica de Instrução e o Parecer da representação do Ministério Público Especial junto ao Tribunal, ACORDAM os MEMBROS da 1ª. CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na Sessão realizada nesta data, em julgar REGULAR o procedimento de Leilão Público nº 02/2013, em epígrafe, determinando-se o arquivamento dos presentes autos.

Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se.
Sala das Sessões da Primeira Câmara do TCE/PB
Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa
João Pessoa, 06 de novembro de 2014.

Conselheiro **Fernando** Rodrigues **Catão**
No exercício da Presidência

Conselheiro Substituto **Marcos** Antônio da **Costa**
Relator

Sheyla Barreto Braga de Queiroz
Representante do Ministério Público Especial junto ao TCE-PB